O SPI É MESMO PARA APLICAR E VALORIZAR! LUTAR PELO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE, INSALUBRIDADE E RISCO!

Intervenção . VERA FERNANDES

Camaradas,
Uma forte saudação a todos os delegados e convidados.

A atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade representou, em 2021, uma conquista muito importante dos trabalhadores da Administração Local.
Foi o resultado de décadas de luta do STAL e dos trabalhadores que exercem funções particularmente duras, desgastantes e prejudiciais para a sua saúde.
Mas é preciso dizê-lo com clareza: o que foi consagrado na lei ficou muito aquém do que era reivindicado e continua longe de responder plenamente à realidade vivida nos locais de trabalho.
O artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 veio permitir a atribuição de um suplemento aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional que desempenham funções em áreas como a recolha e tratamento de resíduos, o tratamento de efluentes, a higiene urbana, o saneamento, as inumações, exumações e trasladações. Mais tarde, foram abrangidas actividades como a limpeza de canis, a recolha de cadáveres de animais e o asfaltamento de rodovias. Estamos a falar de trabalhadores essenciais ao funcionamento das nossas comunidades.

Foi um avanço, mas limitado.
Desde logo, porque a lei excluiu o factor Risco, o que é inaceitável. O risco faz parte de muitas profissões do nosso sector, pelo que não pode ser apagado por uma decisão administrativa.
Por isso, o STAL defende há muito a criação de um verdadeiro Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco, que reconheça a totalidade das condições em que estes trabalhadores prestam serviço.
O modelo aprovado também criou desigualdades. A atribuição depende, em grande medida, de uma decisão dos órgãos executivos das autarquias. São as câmaras municipais e as juntas de freguesia que identificam as funções abrangidas e definem o respectivo nível, após consulta dos representantes dos trabalhadores, embora algumas nem isso respeitam.
Na prática, isto significa que trabalhadores com funções semelhantes podem ter tratamentos diferentes consoante o município onde trabalham. Numa autarquia, o SPI é reconhecido; noutra, é recusado. Num município, é atribuído o nível mais elevado; noutro, aplica-se uma interpretação restritiva. Há ainda autarquias em que o procedimento nem sequer foi iniciado ou em que o pagamento continua por concretizar.
Seis anos após a entrada em vigor da lei, o SPI continua por aplicar em muitos municípios; a sua aplicação é desigual e muito insuficiente, tanto relativamente ao universo de trabalhadores abrangidos como às funções reconhecidas.

Esta situação é inaceitável, camaradas!
Um direito consagrado na lei não pode depender da maior ou menor vontade política de cada executivo municipal. A descentralização administrativa não pode transformar direitos laborais em direitos diferentes de município para município. E a autonomia das autarquias não pode servir de pretexto para o incumprimento de uma obrigação legal.

É necessário combater a interpretação restritiva, segundo a qual o suplemento só é devido em determinadas tarefas muito específicas ou apenas em certos momentos do dia. O que deve contar é a realidade efectiva do trabalho: a exposição habitual às condições penosas, insalubres e perigosas e a disponibilidade para executar essas tarefas.
Quanto ao valor, o STAL defende que as actividades abrangidas devem ser reconhecidas como correspondendo ao nível mais elevado. A legislação prevê valores diários de 3,36 €, 4,09 € e 4,99 €, sendo que, no nível Alto, deve prevalecer o valor mais favorável, entre 4,99 € e 15% da remuneração-base diária. Valores há muito desactualizados, tendo em conta a inflação e que precisam de ser actualizados para 6,36 €, 7,09 € e 7,99 € como defendemos no Documento-Base desta Conferência.

O nosso trabalho tem valor e não podemos aceitar que seja desvalorizado.
A compensação deve ser justa e compensar o desgaste efectivamente suportado. Deve abranger todas as funções realizadas em condições de penosidade, insalubridade e risco, sem exclusões artificiais e sem desigualdades.
Deve, ainda, ser acompanhada de outras medidas de protecção: mais dias de férias, redução do horário de trabalho, protecção da saúde e segurança, e bonificação do tempo de serviço para aposentação.
Ainda sobre o SPI, uma outra vertente não pode ser esquecida: por ser um suplemento deve ser pago por 12 meses, e não 11 como erradamente está a ser feito em muitas autarquias.

Camaradas,
Em 2021, abrimos uma porta. Mas essa porta ficou apenas entreaberta. É preciso garantir que o suplemento seja aplicado em todas as autarquias, a todos os trabalhadores abrangidos, sem interpretações restritivas, num valor justo e em 12 meses.
E é preciso continuar a lutar pelo reconhecimento do risco e pela criação de um suplemento verdadeiramente abrangente: o Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco.
Porque quem trabalha em condições difíceis não pede um privilégio. Exige justiça. Exige protecção. E exige que a lei reconheça, de forma efectiva, o valor do seu trabalho.

Esta é mais uma luta que é preciso continuar a travar, e que o STAL irá prosseguir.
Foi com a luta que conseguimos integrar mais trabalhadores, como em Beja, em que, após um abaixo-assinado e plenário à porta da Câmara Municipal, incluímos os jardineiros; ou na União de Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com inclusão dos trabalhadores que lavam os carros do lixo, ou ainda através de acções em tribunal, como foi o caso de Fronteira, em que a CM foi obrigada a pagar desde 2021.
E será com a nossa força e intervenção que conseguiremos a ampliação do SPI, com a inclusão do factor Risco, a todos os trabalhadores que desempenham funções nestas condições, e a actualização anual automática dos valores, com acréscimo de 0,50 € desde 2022, fixando-se 6,36 € para o nível Baixo, 7,09 € para o Médio, e 7,99 € para o nível Alto, e demais compensações.

Termino com esta certeza: venceremos, porque temos razão. Venceremos porque lutamos. Venceremos porque unidos somos mais fortes!

Viva os trabalhadores da Administração Local e do sector empresarial!
Viva a Luta!
Viva o STAL!